



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

www.guaira.sp.gov.br

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guaíra de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra de acordo com a Lei nº 2.721/15

e-mail: diarioficialguaira@gmail.com

Guaíra, 19 de novembro de 2019

Edição nº 985 pag 01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 40/2019

O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra convoca o(a)s candidato(a)s habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2018 abaixo descrito(a)s a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, à Avenida 21, nº. 450, entre as Ruas 16 e 18, até o dia 06 de Dezembro de 2019, das 10:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00, munido(a) do R.G. para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de Recurso Administrativo ou Judicial, podendo a Prefeitura Municipal convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Professor de Educação Básica I

Class. Geral	Nome	Nota
26	Pollyana de Oliveira Costa	66,000
27	Euripedes Cesar Avanci Teixeira	66,000
28	Bruna Rodrigues de Paula	66,000
29	Milena Bonafim Mafra	65,000
30	Pamela da Silva Gonçalves	65,000
31	Carina Cristina do Carmo	64,500
32	Sudara da Silva Faria	64,000

Cargo: Professor de Ensino Infantil

Class. Geral	Nome	Nota
10	Rosineri Edilsa Mendes Kawamura	79,000
11	Jaqueline Mengoni	78,000
12	Roberta Salvador da Silva	78,000

Prefeitura do Município de Guaíra/SP, 18 de Novembro de 2019.

Jose Eduardo Coscrato Lelis - Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicados da Vigilância Sanitária

01- Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência

Antônio Batista Quadros.

CPF: 315.531.926-72.

Auto de Infração: AIF-17406-000397 de 13/05/2019.

Representado por: Robson Manoel dos Santos (no momento da lavratura do Auto de Infração).

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIP-17406-000241 de 03/09/2019.

Infração: Manter no estabelecimento máquinas sem proteção adequada, alguns com água e presença de larvas.

Endereço: Avenida 23 nº 107 B – Centro – Guaíra/SP CEP:14790-000.

O Chefe do CVSM DEFERE o acima discriminado.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues Mtb: 31.768 | Chefe de Comunicação: Marcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

